



**DECRETO nº. 3.719/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 07 / 08 / 17

R. Soldani

Nome: Thaiane R. Soldani

no: MG-19.200.565

***“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. ADILSON ROSA FARIA, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 10.267.”***

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade do Sr. **ADILSON ROSA FARIA**, brasileiro, casado, eletricitista de autos, portador do RG nº. M-3.321.621, inscrito no CPF sob o nº. 323.954.936-00, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 86 – Bairro Centro, Borda da Mata/MG – CEP.: 37.564-000; referente à 1 (uma) nova área com o total de **250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **600,66m<sup>2</sup> (seiscentos metros e sessenta e seis centímetros quadrados)**, localizado à Rua Dom João Rezende Costa – Bairro Centro, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 10.267, – livro 2-AM – fl. 253, ano 1995, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) Área a desmembrar - 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), – frente 19,20m (dezenove metros e vinte centímetros**



lineares) – confrontando com a Av. Edna Maria da Silva Ribeiro, município de Borda da Mata/MG;

II) **Área Remanescente - 350,66m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros e sessenta e seis centímetros quadrados)**, – Frente 16,80m (dezesseis metros e oitenta centímetros lineares) – confrontando com a Av. Edna Maria da Silva Ribeiro, município de Borda da Mata/MG;

**Art. 2º** O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Engenheiro Civil – Hilton de Freitas Paiva, portador do CREA/MG nº 49.464/D**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>600,66m<sup>2</sup></u>

**Art. 3º** Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 07 de agosto de 2017.

  
**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -